



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.707, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o artigo 197 do Regimento da universidade; a Portaria nº 1.665, de 6 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Retificar o preâmbulo da Portaria nº 1.665, de 6 de novembro de 2025, da maneira como segue:

Onde se lê: “a Portaria nº 1.663, de 6 de novembro de 2025”, leia-se: “a Portaria nº 1.664, de 6 de novembro de 2025”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 6 de novembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES